



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 590 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Designa o Assessor Assistente Gilberto Lopes da Silva para conduzir e assessorar a Presidente do Coren-SC na realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE).”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a celebração do Acordo Formal de Contribuição nº 024/2025 firmado entre o Cofen e o Coren-SC; e

Considerando a realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE), baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Assessor Assistente Gilberto Lopes da Silva para conduzir e assessorar a Presidente do Coren-SC na realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE, conforme cronograma abaixo:


Município	Data
Criciúma	03/07/2025
Joaçaba	17/07/2025
Lages	20/08/2025
Joinville	01/09/2025
Blumenau	03/09/2025


Art. 2º O Assessor supracitado irá assessorar a Presidente nas referidas atividades, com despesas custeadas pelo Regional e adicional de 15% na diária, conforme Art. 10º da Decisão Coren-SC nº 014/2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 23 de junho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF